

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0004503/2025-57

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		2100.01.0004503/2025-57	URFBIO Centro Sul - NAR Tiradentes

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: EXTRAÇÃO DE QUARTZO PAULA E NEVES LTDA		CNPJ: 04.351.153/0001-34
Endereço: RUA JAKSON FIGUEIREDO, S/N		Bairro: VITORIANO VELOSO
Município: PRADOS	UF: MG	CEP: 36.320-000

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Luís Carlos de Sousa / Nora Nei Conceição Nascimento		CPF: 441.188.486-00 / 974.605.406-68
Endereço: Rua Expedicionário Geraldo Gomes, Nº 25		Bairro: Centro
Município: Prados	UF: MG	CEP: 36.320-000

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Boa Vista	Área Total (ha): 4,1726			
Registro: matrícula 5.634, livro 2 - Cartório de Registro de Imóveis de Prados	Município/UF: Prados/MG			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3152709-8A3F.A6A2.7F8A.4450.AD2C.622B.CBD8.1D2B				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade Un			
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,0294 Hectares			
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)		
Mineração	extração de areia e cascalho	0,0294		
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0294	Pastagem exótica	Não se aplica	0,0294
Total:	0,0294		Total:	0,0294
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Não se aplica - sem rendimento lenhoso				
<b>8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE</b>				
Grupos autorizados: não se aplica				
Responsável técnico pela coordenação geral: não se aplica				
Equipe técnica: não se aplica				
Local de tratamento de animais feridos: não se aplica				
Destinação dos espécimes coletados: não se aplica				
<b>9. RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO E DATA DA VISTORIA</b>				

Wendel do Nascimento Gonçalves - MASP 1067262-4

Ronald Gomes da Silva - MASP 1153218-1

Data da Vistoria: 13/05/2025

## 10. VALIDADE

Data de Emissão: 18/07/2025

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

## 11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23K	591487	7675722

## 12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

## Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatório técnico-fotográfico anualmente, acompanhado da respectiva ART, comprovando a execução da medida compensatória por intervenção em APP, em área de 0,0294 ha, conforme previsto no PTRF constante no processo. No relatório deverá constar a situação da regeneração natural, as informações sobre as medidas adotadas no período e a necessidade de intervenções como plantio de enriquecimento com espécies nativas.	Anualmente até a conclusão do projeto, por um período de 05 anos.
2	Apresentar relatório técnico-fotográfico anualmente, acompanhado da respectiva ART, comprovando a adoção das medidas mitigadoras dos impactos causados durante a implantação e funcionamento do empreendimento, em especial: construção e manutenção da bacia de sedimentação (sistema tri-compartimentado de bacias de decantação).	Anualmente, durante o período de validade da Autorização e Licença Ambiental.
3	Promover a recomposição obrigatória das áreas de preservação permanente consolidadas do imóvel Sítio Boa Vista (0,1068 ha), de acordo com o artigo 16 da Lei Estadual 20.922, de 16 de outubro de 2013, e PTRF constante no processo, comprovando a execução da recomposição através da apresentação de relatório técnico-fotográfico anualmente, acompanhado da respectiva ART.	Anualmente até a conclusão do projeto, por um período de 05 anos.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

### 13. OBSERVAÇÃO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 18/07/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **118558608** e o código CRC **74556C28**.